DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 281 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação do servidor Sr. Maikon Vinicius Viesba, em caráter de substituição".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, o servidor público municipal, **Sr. Maikon Vinicius Viesba,** Secretário Adjunto, portador do RG nº 54.561.801-0, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Agente Político, pelo período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2024, em substituição a titular, Sra. Ana Maria Pedro Soriano, que estará em gozo de Férias.

Parágrafo Único: Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará ocupando.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 02 de setembro de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 5.157 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 3º do Decreto nº 5.084 de 181 de abril de 2024 - aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL THERMAS "COMENDADOR JOÃO CARLOS BALIEIRO", ".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que, pelo advento da Lei Municipal Complementar nº 4.305/2023, em seu Art. 2º dispõe sobre a substituição dos valores de repasse financeiro para execução de obras no setor de saneamento básico;

Considerando que, foram elaboradas planilhas orçamentárias de obras para execução através da contribuição de melhorias nos Poços Tubulares Profundos – Poço nº 05 (Bela Vista) e Poço nº 05 (Distrito de Ibitiúva), na ordem de R$ 541.553,91 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) a executar até o dia 31 de outubro de 2024;

Considerando que, em decorrência das obras supracitadas será necessário o pagamento da contribuição de melhorias "remanescente" na ordem de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) nos mesmos moldes do Art. 3º do Decreto Municipal nº 5.084/2024;

D E C R E T A

Artigo 1º. O artigo 3º do Decreto nº 5.084 de 18 de abril de 2024 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica atribuído ao empreendimento a contribuição de melhorias para obras do setor de saneamento básico estabelecida pelo advento da Lei Municipal nº 3.632 de 17 de outubro de 2018, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4.305 de 27 de fevereiro de 2023, o pagamento remanescente de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) do valor total de R$ 706.553,91 (setecentos e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) correspondente aos 75.165,31 m2 x R$ 9,40, em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) com vencimentos em 10/10/2024, 10/11/2024, 10/12/2024, 10/01/2025, 10/02/2025, 10/03/2025, através de boletos bancários; acrescido dos R$ 541.553,91 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) a ser revertidos em obras de saneamento básico conforme projetos executivos (planilhas orçamentárias) elaboradas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura."

Art. 5º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 02 de setembro de 2024

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito
Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Praça São Sebastião, nº. 201 – Centro – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-3932 / e-mail cmas.pitangueiras@gmail.com

ATA DA 16ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024, via aplicativo microsof teams AS 08:30h. Participando: Cícero P. da Silva, Luana P. Rotokoski, Cláudia Gaisdorf Buzzo, Mônica Matos de Amorim, Luiz Fernando de Paiva Moreira de Castro, Mariana Angélica Maggio Pedro, Breno R. Pereira, Angélica Alves de Oliveira Silva, Marcela Rossato, Daliane Roberta Pinho Mastrangi, **ITEM 1 – TERMO ADITIVO-SIGTV nº 35395092023001- 2023 DO CAEMAS:** Foi compartilho pela Claudia sobre o remanejamento de R$ 23.220,45 que será distribuído entre material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, lazer e locação de veículos conforme descrito no plano de trabalho **. ITEM 2 – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO SIGTV nº353990920240002 GND3 - APAE:** Foi apresentada pela Luana o Plano de trabalho para a destinação de R$ 50.000,00 mil reais, sendo valores distribuindo em materiais de reparos para veículos R$ 25.000,00; gêneros alimentícios R$ 5.000,00; material de copa e cozinha R$10.000,00 e uniformes R$ 10.000,00. Com isso todos os informativos apresentados tanto do CAEMAS quanto o da APAE ficou aprovado por este conselho sem ressalva. Não sendo abordado nenhum outro assunto e nada mais havendo a tratar, eu Luana Priscila Rotokoski – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, assino e lavro esta ata. Pitangueiras, 26 de Agosto de 2024. Publique-se.

Luana Priscila Rotokoski
Presidente CMAS

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Praça São Sebastião, nº. 201 – Centro – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000 Telefone: (16) 3952-3932
e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.com

RESOLUÇÃO Nº. 015 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de Termo Aditivo ao Plano de Trabalho da Emenda Federal da Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva CAEMAS II e Plano de trabalho Emenda federal SIGTV n°353990920240002 GND3 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE no valor de R$ 50.000,00 reais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 27 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011 – Lei Municipal nº. 3.926, de 02 de dezembro de 2021 – Decreto Municipal nº. 4.419, de 22 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Aprova Termo Aditivo para alteração do Plano de Aplicação dos recursos financeiros da Emenda Federal SIGTV n° SIGTV n° 35395092023001- 2023 da Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva CAEMAS II para utilizar o remanejamento de R$ 23.220,45 que será distribuído entre material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, lazer e locação de veículos conforme descrito no plano de trabalho total do recurso mais o rendimento e o Plano de Trabalho no valor de R$50.000,00 SIGTV n°353990920240002 GND3, Emenda federal para custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE: aprova sem ressalvas.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 29 de agosto de 2024.

Luana Priscila Rotokoski
Presidente do CMAS

1

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 075/2024**, tipo menor preço item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, em atendimento a diversas secretarias municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Bebedouros e Purificadores de Água

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **05 de setembro de 2024**.

Data e hora da abertura da sessão pública: **18 de setembro de 2024, às 9h00min**.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site ***www.licitardigital.com.br***

Pitangueiras, 04 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 077/2024**, tipo menor preço item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Medicamentos Ordem Judicial

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **05 de setembro de 2024**.

Data e hora da abertura da sessão pública: **19 de setembro de 2024, às 9h00min**.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site ***www.licitardigital.com.br***

Pitangueiras, 04 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

.....